

PROCESSO: 78.566/2018  
RECORRENTE: **MIGUEL ELVIRA NETO**  
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda  
ASSUNTO: Revisão de Área Edificada  
RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

### **EMENTA**

REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA. DEMOLIÇÃO DE UMA DAS UNIDADES COMPONENTES DO IMÓVEL. FOTOS JUNTADAS NÃO PERMITEM A LOCALIZAÇÃO DA DEMOLIÇÃO E NÃO POSSUEM LASTRO TEMPORAL. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE – FÉ PÚBLICA – NO DESPACHO DO SERVIDOR PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

### **ACÓRDÃO Nº 40/2020 – TARF**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **MIGUEL ELVIRA NETO**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Yumiko Ueno Magno, Eduardo Luís de Oliveira, Marcelo Moreira Candeloro e Gilberto Dias de Melo.

Londrina, 11 de maio de 2020.

Fabio Hiroyuki Tanno  
RELATOR

Yumiko Ueno Magno  
PRESIDENTE